



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº 005/2019

21/03/2019

**SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 043/2010, DE 30/07/2010, QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA RUA PADRE PAULO SCHNEIDER, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ENTRE A RUA ALVÍSE HÉLIO FAE E A MARGINAL DA BR 277, TRECHO QUE CORRESPONDE ENTRE O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E A PRAÇA PADRE SILVANO ZENARI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica REVOGADA a Lei 043/2010 de 30 de julho de 2010, em seu inteiro teor, que dispõe sobre o fechamento da Rua PADRE PAULO SCHNEIDER, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Alvise Hélio Faé e a Marginal da Br 277, trecho que corresponde entre o Santuário Nossa Senhora Aparecida e a Praça Padre Silvano Zenari, perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** A trafegabilidade do trecho fica sujeita a regulamentação por resolução do COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter as obras construídas até a presente data, pela diretoria do Santuário Nossa Senhora Aparecida, no endereço contido no caput do art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de março de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3109 – de 22/03/2019.